
MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

A MPD é reconhecida por seu compromisso e respeito com os clientes, colaboradores e mercado.

Temos como nosso pilar principal o valor GENTE. Transformamos adversidades em oportunidades com muita garra e brilho nos olhos, sempre valorizando cada profissional que caminha conosco. E esse cuidado se reflete na satisfação dos nossos CLIENTES, pois sabemos, por experiência, que quando se tem Talentos como os da MPD, o RESULTADO é a excelência dos produtos e serviços prestados.

Na MPD temos orgulho da reputação de integridade e conduta ética que conquistamos. Graças à nossa conduta, conquistamos a confiança de nossos clientes, nossos parceiros de negócios e nossos colaboradores. Nosso ativo mais valioso e sermos merecedores dessa confiança. Proteger esse ativo é dever de todos na MPD.

E foi para honrar esse dever que revisamos nosso Código de Conduta e Ética. O Código estabelece princípios de integridade e comportamento ético, assim como nossas responsabilidades mútuas para com nossos clientes, fornecedores, acionistas e o público em geral e serve como referência para direcionar nossos comportamentos, assegurando a preservação de um ambiente de confiança, integridade, colaboração e lealdade.

Desejamos a você uma boa leitura e recomendamos que divulgue estes princípios aos parceiros, fornecedores e toda a sua rede de relacionamento na MPD.

1. DIRETRIZES

O Código de Conduta e Ética estabelece e reafirma os princípios que devem direcionar nossas ações, sempre alinhadas com a Missão, a Visão e os Valores da MPD:

MISSÃO: Perceber e entender as oportunidades de mercado, desenvolvendo produtos e soluções de engenharia para incorporações e construções, agregando valor e satisfação aos clientes, parceiros e colaboradores.

VISÃO: Ser referência na gestão de negócios na área de engenharia e de incorporação gerando soluções equilibradas para a cadeia envolvendo colaboradores, sócios e clientes com solidez, crescimento sustentado e resultados em suas operações.

VALORES: Nosso Jeito: Transformamos adversidades em oportunidades, agindo com humildade e gentileza. Cultivamos o “bom dia” e o “muito obrigado”.

Clientes: Temos senso de urgência, cuidamos e cativamos nossos clientes todos os dias. Direcionamos todos os esforços para encantar e garantir que eles se sintam valorizados e satisfeitos.

Qualidade: Desenvolvemos produtos e serviços dentro dos mais altos padrões de excelência. Cumprimos o que prometemos, respeitando os prazos estabelecidos, inovando e aprimorando nossos processos continuamente.

Gente: Atraímos e mantemos as melhores pessoas, que trabalham com pro atividade, competência, brilho nos olhos e humildade para aprender sempre. Prezamos e cuidamos dos nossos colaboradores, olhando o seu lado humano e o seu desenvolvimento. Buscamos um ambiente equilibrado com confiança, colaboração e lealdade.

Resultado: Buscamos os melhores resultados, com equilíbrio em todos os seus componentes e agilidade na tomada de decisões.

Nosso DNA e nosso jeito de ser têm sido o fio condutor que permitiu a consolidação nos mercados em que atuamos. Com o fundamental apoio de nossos colaboradores, construímos uma companhia com bases muito sólidas. Hoje nos enxergamos como uma empresa diferenciada nos setores de construção e incorporação imobiliária. Em nosso jeito de ser e fazer podemos destacar alguns pontos fundamentais:

- Responsabilidade em todas as fases de nossos projetos, desde o orçamento à obra entregue.
- Compromisso com a saúde e segurança ocupacional dos nossos colaboradores.
- Reconhecimento de nossa responsabilidade socioambiental na condução de nossas atividades.
- Postura ética em todas as instâncias de nossa atuação, por meio de um modelo de gestão transparente e pautado em pontos como integridade, disciplina, cumprimento às regras vigentes e implantação de uma política contra corrupção no desenvolvimento de nossos negócios.

Graças à nossa conduta, conquistamos a confiança de nossos clientes, nossos parceiros de negócios, nossos colaboradores, nossos concorrentes e perante a sociedade em geral. Nosso ativo mais valioso é sermos merecedores dessa confiança. Proteger esse ativo é dever de todos na MPD.

E foi para honrar esse dever que revisamos nosso Código de Conduta e Ética. O Código estabelece princípios que devem nortear as nossas ações, assim como nossas responsabilidades mútuas, para com nossos clientes, fornecedores, acionistas e o público em geral.

O Código serve como uma referência: ele não abrange todos os problemas que podem surgir, mas define princípios básicos e uma metodologia que nos ajudará a alcançar esse objetivo em comum. Leia o Código, consulte-o sempre e recorra aos documentos nele citados, quando necessário.

Se estiver em dúvida sobre como agir diante de uma situação concreta, recorra ao seu gestor imediato.

Se estiver diante situação que possa caracterizar violação ao nosso Código, a comunicação deverá ser feita por intermédio do nosso canal de conduta e ética, conforme especificado no item 12 abaixo.

Ao seguir o Código e, portanto, agir com ética, estamos preservando nossa credibilidade perante todas as pessoas com quem nos relacionamos.

2. ABRANGÊNCIA

Este código se aplica a todos os executivos, conselheiros, empregados em regime de período integral e meio período, prestadores de serviços e estagiários da MPD. Referências à “MPD” neste Código abrangem todas empresas do Grupo MPD, suas subsidiárias e afiliadas. Igualmente se espera que todos aqueles com quem fazemos negócios (incluindo nossos agentes, consultores e fornecedores) respeitem o Código.

3. RESPEITO AO CLIENTE

Nosso relacionamento com os clientes deve ser pautado pela transparência, honestidade, agilidade, eficácia e respeito. Em todas as etapas da nossa atividade devemos empenhar todos os nossos esforços para atender às legítimas expectativas de nossos clientes. Devemos manter sigilo quanto aos dados pessoais de nossos clientes, conforme previsto na nossa Política de Segurança da Informação.

4. RESPEITO ÀS PESSOAS

Valorizamos as pessoas e reconhecemos a importância do engajamento de nossos colaboradores para os resultados da companhia e para a perenidade da MPD. Cultivamos o diálogo franco e cortês. Não aceitamos nenhum tipo de discriminação e promovemos a diversidade e a inclusão. Na MPD o reconhecimento é resultado do desempenho e das competências de cada colaborador, garantido a todos a igualdade de oportunidades. Nosso compromisso com a segurança e saúde ocupacional é inegociável. Todos temos o dever de colaborar na identificação, mitigação e eliminação de riscos.

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Somos conscientes da responsabilidade social da MPD nas comunidades onde atua e perante a sociedade em geral.

Temos orgulho do trabalho social realizado pelo Instituto MPD, nosso canal de atuação no terceiro setor. Incentivamos e valorizamos o voluntariado.

6. RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

Nossa atuação deve estar alinhada com a necessidade de preservação ambiental, mediante a adoção de ações visando mitigar os impactos ambientais de nossas atividades. Evitamos desperdícios e praticamos o uso racional dos recursos naturais, reduzindo resíduos e desenvolvendo produtos sustentáveis. Buscamos,

continuamente, identificar e implantar inovações que otimizem o desempenho dos produtos da incorporação imobiliária e dos processos executivos das nossas obras de edificações, visando a redução dos impactos socioambientais associados.

7. RELATÓRIOS E REGISTROS

Devemos garantir que todos os registros de negócios da MPD sejam precisos e completos. A precisão dos nossos livros contábeis e registros é um aspecto fundamental da nossa credibilidade. Precisamos desses registros para tomar decisões internas e fornecer informações a investidores, órgãos do governo e outras instâncias. Todos nós somos responsáveis por:

- Garantir que todos os registros da MPD - o que inclui não apenas registros financeiros, mas também todos os registros eletrônicos ou em papel - reflitam de forma precisa e fidedigna as transações registradas;
- Nunca falsificar nenhum documento;
- Registrar todas as transações financeiras na conta, departamento e período contábil apropriados;
- Respeitar todos os controles internos;
- Notificar qualquer dúvida sobre a precisão de nossos registros à gerência ou por meio de outro canal apropriado. Todos os relatórios e documentos que a MPD fornece a qualquer órgão governamental ou a terceiros, assim como todos os outros comunicados públicos feitos pela MPD, devem ser completos, honestos, precisos, oportunos e inteligíveis. Todos nós temos o dever de fornecer respostas precisas a todos os questionamentos que recebermos relacionados à preparação de relatórios e prestações de contas. Devemos reter todos os registros, documentos pelo período de tempo necessário e, após esse período, descartá-los adequadamente de acordo com a política e/ou legislação aplicável de retenção de registros.

8. ATIVOS E INFORMAÇÕES

8.1. Uso adequado dos ativos da MPD Os ativos da MPD, tangíveis e intangíveis, servem para facilitar nossas operações e devem ser usados apenas para fins legitimamente relacionados as nossas operações e apenas por funcionários ou prestadores de serviços autorizados. O roubo ou destruição desses ativos, ou até mesmo a falta de cuidado ao usá-los, podem prejudicar a MPD. A MPD fornece computadores, serviço de e-mail e acesso à Internet a empregados e outros colaboradores com o objetivo de alcançar seus objetivos de negócio. Esses ativos podem eventualmente ser usados moderadamente para fins pessoais, como em eventuais telefonemas, e-mails ou pesquisas pessoais na Internet, desde que isso não afete as operações da MPD. Esses ativos não podem ser usados para fins ilegais ou inadequados, o que inclui jogos, pornografia ou favorecimento de negócios fora da MPD, ou de qualquer maneira que seja contrária às políticas ou ao Código da MPD. A MPD poderá acessar, publicar ou reter qualquer informação presente em qualquer um de seus computadores ou sistemas de e-mail, conforme permitido pelas políticas da MPD e pelas leis aplicáveis. Não é

permitido transferir para computadores da MPD dados ou informações que não sejam para uso em nossas operações. Da mesma forma, somente é permitido carregar softwares originais e autorizados nos computadores da MPD. É obrigação de todos conhecer e respeitar a Política de Segurança da MPD e seus documentos correlatos.

8.2. Informações confidenciais A divulgação indevida de informações confidenciais da MPD pode prejudicar a empresa e seus colaboradores, além de também representar uma vantagem desleal para nossos concorrentes. Informações confidenciais incluem todas as informações privadas e não públicas, independentemente de terem sido originadas dentro da MPD ou fornecidas a nós. Essas informações não podem ser compartilhadas com ninguém dentro ou fora da MPD, a menos que essa pessoa tenha necessidade legítima de conhecê-las ou que a lei determine sua divulgação. Devemos respeitar todas as políticas aplicáveis relacionadas à proteção e classificação de informações confidenciais. Ao compartilharmos informações confidenciais fora da MPD, devemos tomar as ações cabíveis, como por exemplo, firmar um acordo de confidencialidade, para evitar que as informações sejam utilizadas indevidamente. Toda e qualquer informação de negócio da MPD deve ser classificada de acordo com o documento Classificação da Informação, incluído na Política de Segurança de Informação. Exemplos de informações confidenciais incluem, mas não estão restritos à: segredos comerciais, informações relacionadas a funcionários e clientes, tendências e projeções de negócios, informações sobre o desempenho financeiro, metas e orçamentos, novos planos de marketing e vendas, fluxo de leads (clientes em potencial), taxas de conversão, planos de crescimento ou expansão, informações sobre possíveis aquisições, vendas e investimentos, ofertas de títulos mobiliários, alterações significativas no quadro de funcionários, fontes atuais ou potenciais de grandes contratos, pedidos, fornecimento ou financiamentos. Nossa obrigação em relação a informações confidenciais vai além do ambiente de trabalho. Ela se aplica a comunicações com familiares e amigos e se mantém mesmo após o término do vínculo empregatício ou relacionamento com a MPD.

8.3. Privacidade

Devemos respeitar a privacidade de nossos colegas de trabalho, clientes e todos os nossos parceiros de negócios, e também proteger suas informações pessoais. Devemos utilizar dados pessoais com responsabilidade e em conformidade com todas as leis de privacidade aplicáveis. As pessoas que tiverem acesso a dados pessoais de terceiros devem:

- Utilizar esses dados em conformidade com as leis aplicáveis e todas as políticas de privacidade ou obrigações contratuais relevantes, especialmente a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
 - Impedir a divulgação não autorizada dos dados;
 - Coletar, usar e processar essas informações apenas para fins legítimos;
 - Limitar o acesso a essas informações apenas as pessoas que realmente tem um motivo legítimo para acessá-las e que sabem como utilizá-las adequadamente.
-

A Política de Segurança da Informação regula o acesso aos dados pessoais de clientes, colaboradores, investidores e fornecedores e deve ser de conhecimento de todos. Esse documento apresenta, também, o canal para consultas e dúvidas consonante com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

8.4. Mídias Sociais

Devemos ser cautelosos ao utilizarmos qualquer tipo de fórum público on-line, incluindo blogs, salas de bate-papo, redes sociais, conteúdo de vídeo e áudio gerados por usuários, visto que as mídias sociais tendem a deixar confusa a divisão entre público e privado. Neste sentido, somente pessoas especificamente autorizadas pela MPD podem postar conteúdos como representantes da MPD e essas pessoas devem sempre identificar sua relação com a MPD. Todos os posts devem ser honestos, verdadeiros e respeitosos. E se não estivermos publicando um post em nome da MPD, devemos deixar claro o caráter pessoal do mesmo e que as opiniões expressas ali são exclusivamente nossas. Não podemos postar informações confidenciais da MPD ou informações confidenciais de nossos parceiros de negócios. Da mesma forma, não podemos usar logotipos, marcas comerciais, informações com direitos autorais e outros bens de propriedade intelectual da MPD ou de terceiros sem autorização específica para tal.

9. CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses ocorre quando nossas atividades e relacionamentos pessoais afetam ou parecem afetar nossa capacidade de representar os interesses da MPD. Isso inclui qualquer atividade que possa levar outras pessoas a suspeitarem de nossa honestidade. Ao trabalharmos para MPD devemos evitar qualquer situação na qual nossos interesses pessoais estejam ou pareçam estar em conflito como os interesses da MPD ou com a nossa capacidade de tomar decisões em nome da MPD. Situações comuns de conflito de interesses incluem:

- Ter algum interesse financeiro em uma empresa que tem negócios com a MPD;
- Receber recompensas ou outros incentivos de uma empresa que tem negócios com a MPD;
- Ter uma segunda ocupação que afete nossa capacidade de desempenhar nossas funções na MPD;
- Contratar um fornecedor que seja gerenciado ou pertença a um parente ou amigo próximo;
- Permitir que relações pessoais no trabalho afetem nossa habilidade de agir em benefício da MPD.

Além disso, alguns de nós podem possuir parentes ou amigos que mantêm relações comerciais com a MPD, com nossos fornecedores ou concorrentes. Essas circunstâncias podem levantar suspeitas de conflito de interesses, pois pode transparecer que estamos priorizando essas relações em detrimento dos interesses da MPD. Devemos levar ao conhecimento da empresa qualquer circunstância que possa parecer um conflito de interesses. Importante salientar que os conflitos de interesses podem assumir várias formas. Este Código não tem como abordar todas as possíveis situações de conflito de interesses, portanto, temos que usar o bom senso e buscar orientação quando estivermos em dúvida.

10. SUBORNO E CORRUPÇÃO

A MPD adota uma política de “tolerância zero” quanto a utilização ou recebimento de subornos. Organizações confiáveis não oferecem suborno. Na MPD desculpas do tipo “vamos facilitar as coisas” ou “é assim que fazemos negócios por aqui” nunca são aceitas como justificativas para o pagamento de suborno ou participação em outras formas de corrupção. Nós, na MPD, não podemos oferecer, doar ou autorizar nenhum tipo de suborno a agentes privados ou públicos (o que inclui funcionários do governo de todos os níveis hierárquicos e funcionários de organizações pertencentes ou controlados pelo governo) com intuito de obter vantagens comerciais desonestas. Não podemos participar de subornos comerciais oferecendo pagamento ou propina a outra empresa ou indivíduo para obter ou preservar negócios ou vantagens comerciais desonestas. Não podemos solicitar ou aceitar subornos ou propinas. Exemplos de suborno incluem pagamentos ou a doação de bens de valor com o intuito de:

- Obter autorizações ou aprovações dos órgãos reguladores;
- Burlar leis aplicáveis à MPD;
- Influenciar a assinatura de um contrato ou a realização de qualquer outra transação comercial.

O suborno não precisa ser pago em espécie. O objeto do suborno pode ser qualquer coisa que represente valor para quem o recebe. Por exemplo, presentes, refeições, entretenimento, oportunidades de negócios, ofertas de trabalho e até mesmo contribuições beneficentes, todos esses itens podem ser considerados suborno se forem oferecidos com uma finalidade inapropriada. Não existe um limite de valor para o suborno: um pagamento de qualquer valor pode ser considerado um suborno.

11. PRESENTES, REFEIÇÕES, ENTRETENIMENTO E CORTESIAS

Presentes, refeições, entretenimento, viagens patrocinadas e outras cortesias são frequentemente usados para fortalecer relacionamentos comerciais, mas não podemos jamais oferecer ou aceitar tais cortesias em situações nas quais elas possam afetar ou dar a impressão de que afetam a tomada de decisões. Podemos dar ou receber essas cortesias apenas em situações que estejam em conformidade com as leis e políticas aplicáveis. Em geral, essas cortesias de negócios oferecidas ou recebidas por fornecedores devem estar relacionadas a um propósito legítimo e devem ser oferecidas ou recebidas sem a expectativa de uma decisão favorável ou vantagem indevida.

- As cortesias de negócios devem atender o critério da razoabilidade, serem ocasionais e de valores simbólicos;
- Não podemos jamais oferecer ou receber presentes em espécie (dinheiro);

- Não podemos jamais oferecer presentes, refeições, opções de entretenimento ou viagens patrocinadas a funcionários do governo ou a indivíduos do setor privado com o objetivo de obter ou manter algum tipo de negócio ou vantagem indevida;

Quaisquer participações em programas externos patrocinados por empresas que mantêm ou não vínculos comerciais com a MPD, como congressos, viagens nacionais e internacionais e eventos de qualquer natureza, devem ser previamente comunicados e autorizados pela diretoria da MPD.

12. CANAL DE CONDUTA E ÉTICA

É obrigação de todos manter a reputação que a MPD conquistou por sua conduta ética e fortalecer a confiança que recebemos de todas as pessoas que direta ou indiretamente estejam ligadas às nossas operações. Isso significa agir de modo a evitar violações das leis e do nosso Código. Por este motivo, a MPD conta com o apoio de uma empresa independente e totalmente imparcial para que colaboradores, parceiros, clientes e demais relacionados possam apresentar relatos de qualquer natureza que não estejam de acordo com o Código de Conduta e Ética, as Leis ou com os nossos valores. O Canal de Conduta e Ética é administrado pela empresa KPMG a qual é totalmente independente e imparcial, conferindo ao denunciante direito ao sigilo e ao anonimato. A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras, quais sejam:

i) Via telefone, pelo número 0800-713-0053; ou

ii) Via site, pelo endereço linhaetica.com.br/etica/mpd; ou

iii) Via site da MPD, na aba MENU, link Canal de Conduta e Ética e, automaticamente, será transferido para a plataforma da KPMG. Ao realizar a denúncia, o denunciante terá acesso ao número de protocolo que será gerado e, por intermédio deste, poderá acompanhar a evolução da sua denúncia, bem como eventuais questionamentos que poderão ser realizados pela empresa que investigará a respectiva denúncia mantendo, sempre, o seu anonimato. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de penalidade ao denunciante, exceto se ficar comprovada inequívoca má-fé por parte deste.

13. VIOLAÇÕES

Em caso de violação aos preceitos do presente Código e das demais políticas da MPD, o infrator fica sujeito às penalidades de advertência, suspensão ou demissão, dependendo da gravidade da infração, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

14. PESQUISA REPUTACIONAL

Para quaisquer ações que envolvam parceiros, poderá ser solicitada a equipe do Jurídico (juridico@mpd.com.br) uma pesquisa reputacional, que será elaborada através da plataforma terceirizada denominada AdviceTech.

15. Documentos de referência

Não se aplica.

16. Anexos

Não se aplica.

17. Modificações

Data	Revisão	Modificação
08/11/2024	1	Esse procedimento cancela e substitui o Código de Conduta e Ética
